

DECISÃO CCD Nº: 12

De: Colégio de Comissários Desportivos

Data: 06-12-24Para: Concorrente YSS Categoria: CN
Conductor Torben NielsenSessão: 2024
Hora: 15-30 Doc n.º: _____

O Colégio de Comissários, tendo recebido um relatório do Diretor de Prova / Diretor de Corrida acerca do(s) seguinte(s) facto(s) _____,

Determina o seguinte:

Infração:

- ☐ Cruzar a linha branca do pit lane:
☐ de entrada (Artº. 4.d) do Cap. IV Anexo L do CDI)
☐ de saída (Artº. 6.c) do Cap. IV Anexo L do CDI)
- ☐ Ultrapassar a velocidade máxima permitida no pit lane - _____ km /h (Artº. 16.15 PEV 2024)
- ☐ Desrespeito pela(s) bandeira(s) amarela(s) (Artº. 16.33 PEV 2024) ☐ repetidamente
- ☐ Tempo mais rápido realizado sob bandeiras amarelas às _____ hrs na curva/sector _____
- ☐ Desrespeito pelos limites de pista (Artº. 16.19 PEV 2024) ☐ repetidamente
- ☐ Falsa partida (Artº. 13.2 c) PEV 2024)
- ☐ Saída do pit lane com o semáforo vermelho aceso (Artº. 30.1.7 PEV 2024)
- ☐ Provocar uma colisão com a(s) viatura(s) _____ (Artº. 13.2 d) PEV 2024)
- ☐ Forçar outro condutor a sair de pista (Artº. 13.2 e) PEV 2024)
- ☐ Impedir uma manobra legal de ultrapassagem de outro condutor (Artº. 13.2 f) PEV 2024)
- ☐ Falha no cumprimento do tempo de paragem obrigatório (handicap) por _____ seg.
- ☒ Outro: Inf. Art. 17.1.1 Reg. Competição

Decisão:

- ☐ Repreensão
- ☐ Multa € _____
- ☐ Tempo adicionado ao tempo total de corrida - _____ seg (Artº. 13.7 a) PEV 2024)
- ☐ Tempo adicionado ao tempo de paragem obrigatória de _____ seg (Artº. 13.7 b) PEV 2024)
- ☒ Drive-through (Artº. 13.7 c) PEV 2024) ☐ Convertido em _____ seg (Artº. 13.9 a.4) e d) PEV 2024)
- ☐ Stop & go de _____ seg (Artº. 13.7 d) PEV 2024) ☐ Convertido em _____ seg (Artº. 13.9 a.4) e d) PEV 2024)
- ☐ Anulação do melhor tempo ☐ Anulação dos _____ melhores tempos
- ☐ Anulação do tempo da volta onde ocorreu a infração
- ☐ Perda de _____ lugares na grelha de partida para a corrida _____
- ☐ Bandeira Preta (Artº. 2.5.4.1 d) Anexo H do CDI)
- ☐ Outra: _____

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artº. 15 do CDI da FIA e do Artº. 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado. De acordo com o Artº. 12.3.4 do CDI e 13.8 das PEV algumas penalidades não estão sujeitas a apelo. A penalidade será imediatamente aplicada, mesmo em caso de apresentação de intenção de apelo desta Decisão (cf. Artº. 12.3.3.b do CDI).

Colégio de Comissários

Paula Rodrigues
(Presidente)

Nuno Sabido

Alcino Bastos

Carlos Aguirar

Recebido pelo Concorrente:

Data:	Nome:
Hora:	Posição na Equipa: